



GUIA DE CONDUTA ÉTICA

Este GUIA DE CONDUTA ÉTICA da EMPRESA STELLA MARIS 35 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. elucida os valores e princípios da Empresa e dá as diretrizes para as ações profissionais, de modo a garantir um relacionamento transparente e harmonioso com os clientes, fornecedores, funcionários, governo e sociedade.

Guia de Conduta Ética STELLA MARIS 35 PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Estrada do Galeão, 35 / sala 207
Ilha do Governador – RJ
CEP 21931-243

DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

A **STELLA MARIS 35** consolida que os seus valores estão organizados em um **GUIA DE CONDUTA ÉTICA** que rege as práticas da Empresa. O relacionamento entre a STELLA MARIS 35 e o poder público deve corroborar na confiança, no senso de justiça, no respeito mútuo, na valorização do ser humano, na transparência, na motivação e no compartilhamento de responsabilidades.

GUIA DE CONDUTA ÉTICA

VALORES ORGANIZACIONAIS

- ✓ Honestidade acima de tudo;
- ✓ Proporcionar encantamento através dos serviços realizado;
- ✓ Valorizar e respeitar as pessoas;
- ✓ Manter um espírito familiar;
- ✓ Ser apaixonado por aquilo que se faz;
- ✓ Ter vontade de aprender e crescer;
- ✓ Ser criativo e estar aberto a novas ideias;
- ✓ Humildade.

RELAÇÃO COM CLIENTES E FORNECEDORES

- ✓ Incentivar o relacionamento duradouro e de confiança mútua com nossos clientes e fornecedores. As exigências e expectativas dos clientes e fornecedores devem ser consideradas e todas aquelas que forem acordadas devem ser rigorosamente cumpridas.
- ✓ Fornecer produtos e serviços adequados ao uso de nossos clientes, utilizando procedimentos que aplicam os conceitos e as melhores práticas de Gestão.
- ✓ Não consentir pagamentos impróprios a qualquer pessoa com o objetivo de facilitar a venda de nossos serviços, mesmo que ao custo de perdermos oportunidades de negócio.
- ✓ Manter absoluta confidencialidade sobre todas as informações recebidas, quer em relação às pessoas com quem mantivermos contato, quer em relação às empresas em que essas pessoas, de uma forma ou de outra, se encontram vinculadas, devendo manter absoluta reserva, inclusive, quanto à identidade dessas pessoas, não podendo transmitir a terceiros, ou em palavras, ou por escrito.
- ✓ Incentivamos o relacionamento duradouro e de confiança mútua com nossos fornecedores.
- ✓ Contratar somente fornecedores idôneos, que atendam às suas obrigações legais e aos pré-requisitos estabelecidos e em conformidade com o procedimento da qualidade.
- ✓ A STELLA MARIS 35 poderá finalizar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

- ✓ Os fornecedores devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.
- ✓ Os fornecedores deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da empresa e com os princípios deste Guia de Conduta Ética.
- ✓ Para que um fornecedor faça parte do nosso grupo, a empresa deve declarar não fazer uso de trabalho infantil e/ou mão de obra forçada.
- ✓ A STELLA MARIS 35 espera de seus fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.
- ✓ Tratar de forma confidencial todos os documentos do processo de aquisição, tais como propostas técnicas e/ou comerciais, mapas de cotações, cadastros de fornecedores e contratos.
- ✓ Não devem ser divulgadas aos concorrentes ou a terceiros, preços, especificações e condições de fornecimento.

RELAÇÃO COM OS COLABORADORES

- ✓ É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.
- ✓ Constituir o relacionamento com os nossos colaboradores baseado em confiança, integridade, comprometimento, transparência e liberdade de expressão nas relações de trabalho, bem como no respeito e na valorização do ser humano, em sua privacidade, individualidade e dignidade.
- ✓ Propiciar condições para o desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores, ressaltando que a busca pelo auto desenvolvimento é responsabilidade de cada um e reconhecendo as diferenças individuais de desempenho.
- ✓ Respeitar a privacidade e a intimidade de nossos colaboradores, sendo vedadas a obtenção e/ou a divulgação de informações sobre os mesmos sem seu prévio consentimento.
- ✓ Não restringir a contratação de parentes, desde que todos participem do processo seletivo.
- ✓ A demonstração do interesse de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida pela sua chefia como uma alternativa normal de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.
- ✓ Conduzir com respeito e dignidade o momento do desligamento de colaboradores, sendo que no ato do desligamento o colaborador poderá responder a um questionário com o objetivo de melhorar as nossas condições de trabalho.
- ✓ Promover um clima construtivo em nossas relações com entidades representativas de classe patronal e de categorias profissionais que favoreça a melhoria contínua das relações de trabalho.
- ✓ Adotar um sistema de remuneração que objetiva desafiar e valorizar as pessoas e as equipes, reconhecendo seus desempenhos e suas contribuições diferenciadas.

- ✓ Orientar e exigir de nossos colaboradores o cumprimento das Políticas de Segurança do Trabalho, onde nenhuma situação de emergência, produção ou resultado pode justificar a falta de segurança das pessoas.
- ✓ Conceder aos nossos colaboradores instalações, métodos e equipamentos de proteção de modo a proporcionar um ambiente saudável e seguro, adequado às nossas atividades.
- ✓ Realizar continuamente treinamentos com os empregados para que eles conheçam as rotinas de proteção à saúde, à segurança e ao meio ambiente, e se responsabilizem por elas.

Assédio e Abuso do Poder

- ✓ Não admitimos assédios, tais como sexual, moral, de poder ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre empregados, independentemente do seu nível hierárquico.

Preconceito

- ✓ Não consentir discriminação ou preconceito de qualquer natureza, entre eles de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual e condição física. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Cuidado e Zelo

- ✓ Empregar nas suas atividades diárias, os mesmos cuidados com os bens da Empresa que empregam na administração de seu próprio patrimônio. Cada colaborador procede, sempre, dentro de padrões de conduta de acordo com as Diretrizes Organizacionais, seja ao atuar internamente ou ao representar a Empresa.

Conflito de Interesses

- ✓ É vetado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem da empresa. Todos os colaboradores informam aos seus superiores quando alguma atividade particular possa interferir ou conflitar com os interesses da empresa, esclarecendo sua natureza e extensão.
- ✓ Praticar somente atividades profissionais externas que não prejudiquem sua atividade na empresa e que não impliquem no uso de informações ou conhecimento de propriedade da mesma.

Tecnologia da Informação

- ✓ Atuar em conformidade com as regras legais pertinentes, a moral, a integridade e os bons costumes, abstando-se de utilizar recursos não autorizados.
- ✓ Veicular informações obrigatoriamente relacionadas à atividade profissional, não sendo permitidas mensagens obscenas, correntes de arrecadação de recursos e outras de natureza semelhante.
- ✓ Não possibilitar o acesso de pessoas não autorizadas aos sistemas informatizados por meio de utilização de sua senha pessoal.
- ✓ Os softwares são protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento e não devem ser copiados, a menos que o detentor dos direitos autorais ou da licença dê permissão para tanto. Da mesma forma, é proibida a instalação de programas nos computadores da empresa que não tenham sido autorizados pela área competente.

Presentes e Brindes

✓ Nossos colaboradores não praticam atos de liberalidade à custa da empresa e não oferecem ou recebem, de qualquer público, qualquer modalidade de vantagem pessoal direta ou indireta em razão do exercício de seus cargos, exceto brindes de pouco valor, distribuídos a título de propaganda institucional e com distribuição geral.

Segurança do Trabalho

✓ Todos zelam por sua segurança e pela segurança de seus colegas e de suas equipes. Nossos colaboradores procuram identificar tarefas inseguras e buscam, com persistência e determinação, solucionar o problema detectado.

Informação

✓ Nossos colaboradores mantêm reserva sobre os negócios da empresa, guardando sigilo sobre qualquer informação ainda não divulgada para conhecimento do mercado, bem como sobre informações de terceiros obtidas no exercício de suas funções. Não utilizam essas informações para obter, pessoalmente ou para terceiros, vantagem de qualquer natureza.

✓ Manter sigilo sobre assuntos estratégicos tais como: negócios, tecnologias, know-how, informações, tanto da empresa quanto de seus públicos interessados, evitando ferir os interesses dos mesmos.

✓ Os bens, equipamentos e instalações da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares.

Uso de álcool, drogas e porte de arma

✓ É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e a entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também, o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa.

Relacionamento com parceiros comerciais e concorrentes

✓ É vedado ao colaborador adotar qualquer atitude que denigra a imagem dos concorrentes ou parceiros comerciais da empresa.

✓ Toda informação de mercado e sobre concorrentes deve ser obtida por meio de práticas transparentes e idôneas.

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

✓ A STELLA MARIS 35 está comprometida com o desenvolvimento econômico e social das comunidades onde está inserida.

✓ A empresa oferece igualdade de tratamento a todos os públicos, não fazendo qualquer discriminação em função de origem, sexo, raça, convicções filosóficas ou políticas, crença religiosa ou idade.

✓ Não ser complacente com a exploração do trabalho infantil ou mão-de-obra forçada, nem com quaisquer outras formas de degradação das condições humanas de trabalho.

- ✓ Incentivar e valorizar o trabalho voluntário aos nossos colaboradores em benefício da comunidade.
- ✓ Tratar de maneira responsável as situações de emergência, como acidentes ambientais ou do trabalho e relatar à direção, às autoridades e à comunidade, quando previstas no plano de contingência.
- ✓ Praticar campanhas publicitárias através de conteúdos não enganosos, socialmente aceitos, compatíveis com os bons costumes e a livre concorrência e em conformidade com as leis vigentes.
- ✓ Todas as solicitações de doações devem ser feitas formalmente e encaminhadas para aprovação da direção.
- ✓ Quando na representação da empresa e em todas as suas atividades, nossos colaboradores respeitam a diversidade de crenças religiosas ou convicções filosóficas e políticas, buscando promover a estabilidade das relações sociais.

RELAÇÃO COM CONCORRÊNCIA

- ✓ A empresa utiliza práticas comerciais éticas na sua relação com a Concorrência.
- ✓ A empresa acredita nos princípios do mercado e da concorrência, respeitando a cultura e os interesses de cada comunidade em que atua.
- ✓ A STELLA MARIS 35 coíbe qualquer tipo de pirataria, contrabando ou falsificação de produtos.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

- ✓ Atender as necessidades de conservação do meio ambiente, buscando a melhoria contínua dos nossos processos, dentro dos conceitos de desenvolvimento sustentável.
- ✓ Compartilhar com todos os colaboradores a responsabilidade e o comprometimento com a Sustentabilidade.
- ✓ Garantir o desempenho ambiental dos tratamentos realizados, de forma adequada e permanente.
- ✓ Atender às exigências da legislação ambiental vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

RELAÇÃO COM O GOVERNO E PARTIDOS POLÍTICOS

- ✓ Manter bom relacionamento com entidades e representantes governamentais, tratando de assuntos e interesses da organização de forma imparcial, sem qualquer conotação político-partidária.
- ✓ A STELLA MARIS 35 é contrária a pagamentos, a título de gratificação, a empregados públicos para a agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.
- ✓ Não participar de qualquer forma de divulgação/comunicação vinculada à tendência partidária.
- ✓ Atender aos órgãos públicos de forma ágil e transparente.
- ✓ Cumprir a lei e com o pagamento de seus tributos.

VIOLAÇÃO DOS VALORES

Ao identificar ou suspeitar de possível violação de algum dos itens aqui estabelecidos, todos podem relatar ou obter orientação através dos meios abaixo:

Tel.: +55 (21) 2467-1771 / +55 (21) 2467-1722

E-mail: contato@stellamaris35.com.br

A empresa tratará com o máximo sigilo, seriedade e cautela denúncias de desrespeito às diretrizes éticas, investigando devidamente as informações trazidas ao seu conhecimento e assegurando a confidencialidade e o anonimato da fonte.

Stella Maris 35 Projetos e Construções Ltda.

Estrada do Galeão, nº. 35 – sala 207 – Cacuia – Ilha do Governador – RJ.
CEP: 21931-630 – Tels.: (21) 2467-1771/ (21) 2467-1722 Fax: (21) 2467-1722
E-mail: contato@stellamaris35.com.br
www.stellamaris35.com.br